

PORTARIA Nº 025/91

Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a aprovação do Sistema de Cargos, Carreiras e Salários da EMTU/Recife, pelo Conselho Superior de Política de Pessoal - CSPP;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 001/91, do Conselho de Administração da EMTU/Recife;

CONSIDERANDO a homologação do Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Doutor CARLOS WILSON DE QUEIROZ CAMPOS,

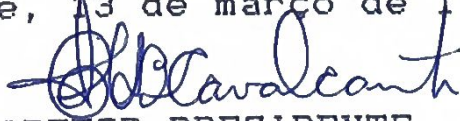
R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que o servidor que se encontrar fora da tabela de salários fixada pela EMTU/Recife, quando do seu enquadramento e transposição relativa ao Sistema de Cargos, Carreiras e Salários, será posicionado no último nível de sua classe funcional respectiva.

Art. 2º - Estabelecer que o valor correspondente à diferença do salário a que o servidor faz jus e que se enquadra na situação definida na forma do artigo anterior e o valor relativo ao seu enquadramento lhe será garantida, através de pagamento que receberá a rubrica "diferença salarial-direitos adquiridos", respeitando-se a posição salarial pelo mesmo alcançada, e aplicando-se o mesmo percentual de reajuste, quando houver, em ambas as parcelas.

Art. 3º - Estabelecer que a presente Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo todos os seus efeitos a partir de 1º de março de 1991.

Recife, 13 de março de 1991


DIRETOR PRESIDENTE

a) ADRIMON DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI

EM EMTU/RECIFE

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS